DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de julho de 2022 | Ano V | Edição nº 598 | Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0106 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** a servidores abaixo mencionado:

a- Claudeira de Castro, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir 22 de agosto a 05 de setembro de 2022, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

b- Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 19 de agosto a 17 de setembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 19 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0106/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0107 DE 19 DE JULHO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2019 a 18/04/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de agosto a 08 de setembro de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

2- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 15/04/2019 a 14/04/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de agosto de 2022 ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

3- **Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 13/07/2018 a 12/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de agosto a 04 de setembro de 2022.

4- **Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador,** estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de agosto de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

5- **Erica Regina Besselli Piva, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias a partir de 17 a 31 de agosto de 2022.

6- **Geralda Celia Aipp, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de agosto de 2022, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

7- **Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2022.

8- **José Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de agosto de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

9- **Macsuel Monteiro, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 16/03/2020 a 15/03/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2022.

10- **Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 03/01/2020 a 02/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2022;
Substituto: Alécio Marini, Trabalhador Braçal, estatutário, com direito a receber 40%(quarenta por cento de insalubridade).

11- **Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário,** estatutário, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de agosto de 2022, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Portaria nº 0107/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12- Patricia José Formigoni, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2021 a 03/04/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2022.

13- Patricia de Moraes Saranti, Zelador, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0107/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0108 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **25 de julho de 2022**, a servidora Sueli Xavier de Carvalho Pariz, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para prestar serviço no Almoxarifado Municipal, em especial auxiliando no controle de jornada dos prestadores de serviços e além do desenvolvimento das demais atividades correlatas ao cargo.

Parágrafo Único: A Servidora deverá cumprir o horário fixado pelo Almoxarifado Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 0148 de 10 de outubro de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0108/2022.....1